

O Banco de Tecidos Musculoesqueléticos visa oferecer material ósseo, tendões, ligamentos, meniscos, fâscias e cartilagens para enxertia em pacientes com doenças degenerativas, vítimas de politraumatismo e outras enfermidades, nas áreas de Ortopedia e Odontologia.

Os processos de captação e triagem do potencial doador e a coleta de tecido serão realizados em hospitais parceiros, e o processamento e armazenamento serão realizados no Centro de Tecidos Biológicos. O tipo e tempo para processamento, assim como as condições de armazenamento variam de acordo com as características do tecido e a sua finalidade terapêutica.

O processamento desse tipo de tecido se inicia com a limpeza, remoção do sangue e, quando necessário, da medula óssea, através de vários métodos como lavagem, imersão, centrifugação, sonicação e tratamento químico.. No final do processo, o tecido é embalado, selado e armazenado. Durante o processamento, amostras de tecido são coletadas e testadas quanto à presença de microrganismos.

- Tumores ósseos
- Lesões e reconstruções ligamentares
- Fraturas em geral
- Osteomias
- Artrodese

O transporte é realizado em recipiente térmico validado, identificado e exclusivo para essa finalidade em temperatura igual ou inferior a 4°C.

- RDC Anvisa no 220, de 27 de dezembro de 2006 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Funcionamento de Bancos de Tecidos Musculoesqueléticos e de Bancos de Pele de origem humana.
- Portaria GM/MS no 2600, de 21 de outubro de 2009 – Aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes.
- Portaria nº 2.932, de 27 de setembro de 2010 – Institui, no âmbito do Sistema Nacional de Transplantes (SNT), o Plano Nacional de Implantação de Bancos de Multitecidos (Plano-BMT).

O tecido musculoesquelético é distribuído para transplante após a solicitação documentada do médico transplantador e a autorização da coordenação do Sistema Nacional de Transplantes. Na solicitação é necessário enviar informações sobre o receptor, informações sobre o profissional transplantador, características e quantidade do tecido, indicação terapêutica e procedimento a ser realizado, incluindo local e data prevista.

A distribuição do tecido é acompanhada de instruções técnicas, contendo informações sobre a utilização, armazenamento e instruções caso o tecido não seja utilizado.

O tecido somente poderá ser disponibilizado para pesquisa se não houver demanda assistencial.

A distribuição dos outros tecidos e células que poderão fazer parte do Cetebio será realizada de acordo com as legislações vigentes e segundo orientações do Sistema Nacional de Transplante.

Mais informações acesse [Doação - Outros tecidos e células.](#)

### Referências

- Portaria GM/MS nº 2.600 de 21 de outubro de 2009. Aprova o Regulamento técnico do Sistema Nacional de Transplantes